

ANEXO XII A - Edital de Leilão -
BENS MÓVEIS



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos
Esplanada dos Ministérios Anexo II, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas>

Submeto a aprovação da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Ativos Apreendidos da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Minas Gerais o presente Edital, assinado eletronicamente e preenchido em correspondência com o modelo aprovado por meio do Parecer nº 00527/2023/CONJUR-MJSP/CGU/AGU ([24917900](#)), constante do **ANEXO XII - A** do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta cinza, apresentando uma caligrafia fluida e estilizada.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Aprovo o presente Edital, após conferência de sua perfeita correspondência com o modelo aprovado por meio do Parecer nº 00527/2023/CONJUR-MJSP/CGU/AGU ([24917900](#)), constante do **ANEXO XII - A** do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

BRUNO TORQUATO ZAMPIER LACERDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO

Nº 008/2026/PF

DO TIPO MAIOR LANCE

PREÂMBULO

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da **Polícia Federal** no Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Ativos Apreendidos da SR/PF/MG, constituída pela Portaria nº 2428-SR/PF/MG, de 11 de março de 2024, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance**, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob a matrícula nº 637, por força do contrato nº 23/2024, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999, Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, IN DREI/ME nº 52 de 29 de julho de 2022 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1. LOCAL:

- 1.1.1. O leilão eletrônico ocorrerá pelo **site do Leiloeiro Público Oficial, por meio do endereço eletrônico www.mgl.com.br**, mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital.
- 1.1.2. Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial, por meio do e-mail secretario11@lucasleiloeiro.com.br ou no telefone: 0800 242 2218 – Ramais 208 e 228.

1.2. DATA E HORÁRIO:

- 1.2.1. **Dia e Horário de Início:** 29/07/2026 – quarta-feira, às 09:00 horas.
- 1.2.2. **Dia e Horário de encerramento previsto:** 29/07/2026 – quarta-feira, nos horários constantes no **ANEXO I – Relação de Lotes**, deste ato convocatório.

- 1.3. O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes previstos em Edital, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s) pelo sistema.
- 1.4. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias **úteis**, contado a partir da data de divulgação do edital, conforme previsto no inciso III do art. 55 da Lei 14.133/2021.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O objeto do presente leilão são os bens cuja descrição sucinta encontra-se no **ANEXO I - Relação de Lotes**, parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor de avaliação, do lance inicial de cada lote, localização e respectivos períodos, horários e contatos para visitação.
- 2.2. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 2.3. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e à Secretaria Nacional de Políticas Sobre drogas e Gestão de Ativos - SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:
 - 2.3.1. USADOS:
 - I. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos recuperáveis que poderão voltar a circular.
 - 2.3.2. SUCATAS:
 - a) SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos, **quando inviável seu retorno à circulação**, os quais serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.
- 2.3.2.1. Os veículos que serão alienados como SUCATAS, conforme descritos na alínea “a” do subitem 2.3.2. deste Edital, somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou reciclagem, devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, conforme [Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014](#) e [Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016](#), alterada pela [Resolução CONTRAN nº 881, de 13 de dezembro de 2021](#).
- 2.4. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou

ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

- 2.5. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico no anexo deste Edital.
- 2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
- 2.7. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. As **Joias, semijoias e congêneres** –, quando presentes entre os bens a serem vendidos, poderão ser examinados somente pelo site do Leiloeiro Público Oficial, no qual constará documento(s) a fim de comprovar originalidade e/ou autenticidade do bem.
 - 3.1.1. O arrematante comprador poderá, antes da retirada das **joias, semijoias e congêneres**, analisar o material adquirido, junto com profissional por ele contratado, podendo desistir da compra, se formalmente comprovada a ausência de originalidade dos bens adquiridos.
- 3.2. Os bens móveis, à exceção do disposto no item 3.1., poderão ser visitados e examinados, nos endereços, período e horários indicados para cada lote no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes**.
- 3.3. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.4. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes durante a visitação.
- 3.5. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 3.6. A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.
- 3.7. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implica, por parte dos licitantes, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e é responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 4.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 4.3. Os interessados em participar do leilão deverão obter o “login” e “senha” no site do Leiloeiro Público Oficial, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do dia e horário previsto para início do certame. O “login” e “senha” possibilitarão acesso a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.
- 4.4. A disponibilização dos acessos aos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.
- 4.5. Maiores informações acerca do sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado no item 1 deste Edital.
- 4.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem. O representante legal não poderá estar impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do que e dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6.1. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e Leiloeiro Público Oficial bem como os respectivos parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no §1º do art. 9º da Lei nº. 14.1333/21, pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil.
- 4.7. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração nos termos do que e dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Não poderão participar do leilão pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. DOS LANCES

- 5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.
- 5.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.
 - 5.2.1. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.
 - 5.2.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.2 deste Edital.
 - 5.2.3. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial, conforme subitem 5.2 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.
- 5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 5.4. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote de acordo com o **ANEXO I – Relação de Lotes** deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE POR LOTE.
 - 5.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.4.2. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
 - 5.4.4. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial e informado no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes**, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.
 - 5.4.5. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.
 - 5.4.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 5.4.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 5.4.6, a sessão

pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 5.4.8. Para os bens apreendidos do tráfico de drogas, os interessados efetuarão LANCES a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do art. 63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006.
- 5.5. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de **2 (dois) minutos**, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.
- 5.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, excetuada a hipótese indicada no item 3.1.1. deste Edital.
- 5.7. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.
- 5.8. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante dentro do prazo estabelecido, o leiloeiro examinará o lance imediatamente subsequente, na ordem de classificação, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes** deste Edital.
- 5.8.1. Caso o 2º colocado não tenha interesse na arrematação, o lote será incluído em leilão posterior.
- 5.8.2. No caso de lote arrematado por licitante que não atende aos requisitos de qualificação previstas neste Edital, como, por exemplo, a qualificação prevista no subitem 2.3.2.1., deverá ser adotado os procedimentos previstos nos subitens 5.8. e 5.8.1.
- 5.9. Para os demais casos em que o lote restar **fracassado**, o leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias **úteis** para lances, por valor não inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes** deste Edital.
- 5.9.1. Na hipótese de haver apenas 1 (um) licitante, arrematando o lote e não realizando o seu pagamento dentro do prazo estabelecido ou não atendendo aos requisitos de qualificação previstas neste Edital, será adotado o procedimento do subitem 5.9. deste Edital.
- 5.10. Na hipótese de lote **deserto (sem lances)**, o leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias **úteis** para lances, contados a partir da data de encerramento do leilão, prevista no subitem 1.2.2., por valor não inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes** deste Edital.

6. DA ARREMATAÇÃO

- 6.1. No ato de arrematação, para cada lote, por **lance virtual** (via internet), o sistema de leilões emitirá boleto bancário no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente à COMISSÃO do Leiloeiro Público Oficial.

- 6.1.1. O documento será emitido com a identificação do licitante arrematante, com o valor do lote arrematado e com o prazo de vencimento para o pagamento.
- 6.2. É de responsabilidade dos arrematantes acompanhar no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, os lotes arrematados a fim de que sejam realizados os procedimentos de pagamento e retirada dos bens.
- 6.3. As documentações (nota de arrematação e autorização de entrega) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 6.4. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.1333/21, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, **excetuada a hipótese indicada no item 3.1.1. deste Edital.**

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única), **salvo em condições autorizadas pelo Poder Judiciário e devidamente sinalizadas no Anexo I deste Edital**, e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através de documento disponível no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, após o encerramento da sessão de leilão, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.
 - 7.1.1. Em caso de constatação de falha de sistemas que impossibilite a emissão do boleto e/ou pagamento bancário, o arrematante deverá comunicar, imediatamente, ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio do e-mail informado no subitem 1.1.2. deste Edital, relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.
 - 7.1.1.1. O Leiloeiro Público Oficial, após confirmação da falha apontada, adotará as providências necessárias e o prazo para o arrematante efetuar o pagamento se iniciará após a correção na falha do sistema responsável pela emissão do boleto de pagamento.
- 7.2. O arrematante poderá realizar o pagamento por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor total de arrematação, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.
- 7.3. Em qualquer situação (7.1. documento ou 7.2. depósito em conta), o valor de arremate será acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, a ser paga impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.
- 7.4. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital e o leiloeiro tomará as providências previstas no subitem 5.9. deste Edital.

- 7.6. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.
- 7.7. Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva nota de venda/nota de arrematação em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.
- 7.8. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

8. DA DATA

- 8.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor de arrematação, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O leilão deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida neste Edital.

10. DA RETIRADA DOS BENS

- 10.1. O arrematante deverá retirar o(s) lote(s) arrematado(s) nos endereços e horários indicados para cada lote no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes**, no prazo de até 20 (vinte) dias (corridos), a contar da data do leilão, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação.
- 10.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
 - b) Original do comprovante de pagamento do bem arrematado;
 - c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- 10.3. No caso de retirada por terceiro:
- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;

- b) Original da Procuração autorizando a retirada do bem, lavrada em cartório;
- c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação do procurador, se for o caso;
- d) Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

10.3.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

- 10.4. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, a contar da data do leilão, implicará declaração tácita de “**ABANDONO**”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.
- 10.5. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.
- 10.6. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 10.7. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.
- 10.8. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram correrão por conta exclusiva dos arrematantes.
- 10.9. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições, à originalidade e ao estado de conservação dos materiais.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 11.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 11.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 11.4. O licitante/arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I. dar causa à inexecução parcial do leilão;

- II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do leilão;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;
 - V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;
 - IX. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 11.4. deste Edital as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar (participar de leilões da SENAD);
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5.1. Na aplicação das sanções previstas no subitem 11.5. deste Edital, serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 11.6. A sanção de **advertência** prevista no inciso I do subitem 11.5. deste Edital, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em que o licitante/arrematante der causa à inexecução parcial do leilão, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.7. A sanção de **multa** prevista no inciso II do subitem 11.5. deste Edital, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, a ser convertida ao FUNAD,

e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 11.4. deste Edital.

- 11.7.1. Nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, além da multa prevista no subitem 11.7. deste Edital, o responsável pelas infrações administrativas deverá pagar multa ao Leiloeiro Público Oficial no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, ainda que não tenha recolhido o objeto arrematado.
- 11.7.2. Na aplicação das sanções de multa previstas nos subitens 11.7. e 11.7.1. deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.8. A sanção de **impedimento de licitar**, prevista no inciso III do subitem 11.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 11.4. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de participar de leilões da SENAD, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 6 (seis) meses.
- 11.8.1. Em caso de reincidência das infrações passíveis de penalidade de impedimento de licitar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o responsável ficará impedido de participar de leilões da SENAD, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 3 (três) anos.
- 11.9. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, prevista no inciso IV do subitem 11.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 11.4. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar (participar dos leilões da SENAD), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta **de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.9.1. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** estabelecida no inciso IV do subitem 11.5. deste Edital será precedida de análise jurídica da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 11.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III (**impedimento de licitar**) e IV (**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**) requerer a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante/arrematante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.10.1. O Leiloeiro deverá encaminhar relatório sobre os fatos e as circunstâncias que podem ensejar **penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, para análise e parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado.
- 11.10.2. Nas hipóteses em que podem ensejar a penalidade de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do

Estado deverá encaminhar parecer para o Fiscal e Gestão do Contrato, de forma a ser encaminhado para análise jurídica, conforme previsto no subitem 11.9.1. deste Edital.

- 11.10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a Comissão a que se referem os subitens 11.10.1 e 11.10.2 deste Edital, será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 11.10.4. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado, o licitante/arrematante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 11.10.5. Serão indeferidas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 11.10.6. Os atos previstos como infrações administrativas neste Edital ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.5. deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II (multa) do subitem 11.5. deste Edital.
- 11.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

- 12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 12.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens responsável, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.
 - 12.2.1. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.
 - 12.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

- 12.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico.
- 12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 12.8. Os recursos contra atos da administração, nos termos do art. 165 da Lei 14.133, de 2021, referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.9. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser devidamente motivados e manifestados por escrito, e enviado por meio do endereço eletrônico.
- 12.10. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico informado no subitem 1.1.2. deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, por intermédio do seu Presidente, ou a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.
- 13.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 13.3. Em conformidade com o art. 61, §13, complementado pelo art. 63-C, §5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 “na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário”.
- 13.4. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO, ficando a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, ISENTA de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes, inclusive o pagamento de quaisquer taxas de transferência e/ou a

habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, bem como, multa(s) de averbação e inspeção ambiental, se aplicáveis.

- 13.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavan), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.
- 13.6. A Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e o Leiloeiro Público Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 13.7. O lote arrematado não gera crédito de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.
- 13.8. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, fica obrigado a realizar o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações-ICMS correspondente, consoante legislação em vigor, considerando o bem arrematado e obedecendo aos percentuais aplicáveis, caso incidentes.
- 13.8.1. A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, o Leiloeiro Público Oficial e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, não respondem pelo ICMS em razão de alienação dos bens leiloados, se aplicável, sendo este de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 13.9. Não há incidência de tributos federais sobre o valor de arrematação das mercadorias.
- 13.10. Sobre o valor da arrematação haverá incidência de ICMS (tributo estadual), sendo o cálculo e recolhimento por conta do arrematante junto à SEFAZ do Estado.
- 13.11. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 13.11.1. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.
- 13.11.2. Para consultar no site do DETRAN são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial.
- 13.11.3. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, apenas solicitará aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.

- 13.12. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos/SENAD poderá ressarcir **exclusivamente** o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.
- 13.13. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.
- 13.13.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 13.13.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 13.16, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.
- 13.14. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD.
- 13.15. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 13.16. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 13.18. O Edital e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no site do Leiloeiro Público Oficial ou com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, por meio de acesso via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/subcapas-senad/leiloes-em-andamento>.
- 13.19. Fica eleito o foro da Comarca de Brasília/DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

ANEXO I – DO EDITAL

EDITAL DO LEILÃO Nº 008/2026/PF
RELAÇÃO DOS LOTES

ALIENAÇÃO DEFINITIVA - TRÁFICO DE DROGAS (preço mínimo de arrematação de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do art. 63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006)

Lote	Placa (veículo)	Descrição do Objeto	Condições	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial (R\$)	Local de <u>visitação</u> e <u>retirada</u> do bem	Período da visitação	Horário da visitação	<u>Contato para agendamento visitação e retirada</u>
01	EVD8990	MARCA: VW MODELO: GOL 1.6 PLACA: EVD8990 UF: SP MUNICÍPIO: SÃO PAULO ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2011 COR: PRATA CHASSI: 9BWAB05U2BT252589 RENAVAM: 00305739247 CÓDIGO (SN): 3880	CIRCULÁVEL (SINISTRADO/ RECUPERADO)	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
02	NKP9118	MARCA: TOYOTA MODELO: COROLLA XEI 20 FLEX PLACA: NKP9118 UF: MG MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA ANO FABRICAÇÃO: 2010 ANO MODELO: 2010 COR: PRETA CHASSI: 9BRBD48E1B2500902	CIRCULÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		RENAVAM: 00202342409 CÓDIGO (SN): 3881							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

ALIENAÇÃO DEFINITIVA - OUTROS CRIMES (1ª Hasta - pelo valor da avaliação / 2ª hasta - em hasta a ser iniciada imediatamente após o encerramento da primeira, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor estipulado na avaliação, nos termos do art. 144-A., § 2º, CPP).

Lote	Placa (veículo)	Descrição do Objeto	Condições	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial (R\$)	Local de <u>visitação</u> e <u>retirada</u> do bem	Período da visitação	Horário da visitação	<u>Contato para agendamento visitação e retirada</u>
03	-	MARCA: M. BENZ MODELO: CARGA L 1620 ANO FABRICAÇÃO: 2010 ANO MODELO: 2010 COR: VERMELHA CÓDIGO (SN): 3374	SUCATA (NÃO RECONHECÍVEL)	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
04	-	MARCA: VW MODELO: KOMBI ANO FABRICAÇÃO: 1987 ANO MODELO: 1987 COR: BRANCA CHASSI: 9BWZZZ26ZHP006526 RENAVAM: 00246140615 CÓDIGO (SN): 3381	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 40,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

ALIENAÇÃO ANTECIPADA - TRÁFICO DE DROGAS (preço mínimo de arrematação de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do art. 61, §11, da Lei nº 11.343/2006)

Lote	Placa (veículo)	Descrição do Objeto	Condições	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial (R\$)	Local de <u>visitação</u> e <u>retirada</u> do bem	Período da visitação	Horário da visitação	Contato para agendamento visitação e retirada
05	EAF2G85	MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE FIRE FLEX PLACA: EAF2G85 UF: PR MUNICÍPIO: ALTO PIQUIRI/PR ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO MODELO: 2008 COR: BRANCA CHASSI: 9BD15802786118651 RENAVAM: 00964586118 CÓDIGO (SN): 3851	CIRCULÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
06	EEN2293	MARCA: FIAT MODELO: PALIO ELX FLEX PLACA: EEN2293 UF: MG MUNICÍPIO: UBERABA ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO MODELO: 2008 COR: PRETA CHASSI: 9BD17140A95337923 RENAVAM: 00986248606 CÓDIGO (SN): 3840	CIRCULÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
07	EKO8148	MARCA: FORD MODELO: F250 XLT F21 PLACA: EKO8148 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA/MG ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2011 COR: BRANCA	CIRCULÁVEL	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		CHASSI: 9BFHF21C6BB096106 RENAVAM: 00384453791 CÓDIGO (SN): 3849							
08	HCJ2691	MARCA: PEUGEOT MODELO: 307 20A FELINE PLACA: HCJ2691 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA ANO FABRICAÇÃO: 2004 ANO MODELO: 2004 COR: PRETA CHASSI: 8AD3CRFN25G307682 RENAVAM: 00854022155 CÓDIGO (SN): 3846	CIRCULÁVEL	R\$ 4.600,00	R\$ 2.300,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
09	HCJ4478	MARCA: FIAT MODELO: PALIO FIRE PLACA: HCJ4478 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA ANO FABRICAÇÃO: 2005 ANO MODELO: 2005 COR: PRETA CHASSI: 9BD17146762585231 RENAVAM: 00861766270 CÓDIGO (SN): 3844	CIRCULÁVEL	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
10	HEB0782	MARCA: GM MODELO: CELTA 4P SUPER PLACA: HEB0782 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA ANO FABRICAÇÃO: 2006 ANO MODELO: 2006 COR: VERMELHA CHASSI: 9BGRY48907G125087	CIRCULÁVEL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		RENAVAM: 00886748151 CÓDIGO (SN): 3842							
11	HEB1116	MARCA: GM MODELO: S10 COLINA D PLACA: HEB1116 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA ANO FABRICAÇÃO: 2006 ANO MODELO: 2006 COR: PRATA CHASSI: 9BG138GJ06C425557 RENAVAM: 00888739443 CÓDIGO (SN): 3843	CIRCULÁVEL	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
12	HFT3198	MARCA: VW MODELO: GOLF 2.0 COMFORT LINE PLACA: HFT3198 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA ANO FABRICAÇÃO: 2007 ANO MODELO: 2007 COR: PRATA CHASSI: 9BWEB41J984007537 RENAVAM: 00939705842 CÓDIGO (SN): 3841	CIRCULÁVEL	R\$ 5.800,00	R\$ 2.900,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
13	HFT5980	MARCA: FORD MODELO: KA FLEX PLACA: HFT5980 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO MODELO: 2008 COR: VERMELHA CHASSI: 9BFZK03A39B007909	CIRCULÁVEL	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		RENAVAM: 00956096930 CÓDIGO (SN): 3847							
14	HHC8174	MARCA: JTA SUZUKI MODELO: EN125 YES PLACA: HHC8174 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO MODELO: 2008 COR: VERMELHA CHASSI: 9CDNF41LJ8M205976 RENAVAM: 00967339227 CÓDIGO (SN): 3845	CIRCULÁVEL	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
15	KRH3226	MARCA: VW MODELO: PASSAT LS PLACA: KRH3226 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA ANO FABRICAÇÃO: 1982 ANO MODELO: 1982 COR: BEGE CHASSI: BT505247 RENAVAM: 00351874763 CÓDIGO (SN): 3848	CIRCULÁVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
16	LSF5387	MARCA: AUDI MODELO: A3 SPB 1.8TFSI PLACA: LSF5387 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA ANO FABRICAÇÃO: 2013 ANO MODELO: 2013 COR: BRANCA CHASSI: WAUUCC8V6EA044626 RENAVAM: 00590192710	CIRCULÁVEL	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		CÓDIGO (SN): 3850							
--	--	-------------------	--	--	--	--	--	--	--

ALIENAÇÃO ANTECIPADA - LAVAGEM DE DINHEIRO (valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, nos termos do art. 4º A, § 3o, da Lei nº 9.613/1998)

Lote	Placa (veículo)	Descrição do Objeto	Condições	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Mínimo (R\$)	<u>Local de visitação e retirada do bem</u>	Período da visitação	Horário da visitação	Contato para agendamento visitação e retirada
17	HFP9073	MARCA: FIAT MODELO: STRADA FIRE FLEX PLACA: HFP9073 UF: MG MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE ANO FABRICAÇÃO: 2006 ANO MODELO: 2006 COR: PRATA CHASSI: 9BD27803A72547969 RENAVAM: 00904316548 CÓDIGO (SN): 3852	CIRCULÁVEL	R\$ 3.600,00	R\$ 2.700,00	<u>PÁTIO MGL</u> – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
18	HHF6060	MARCA: HONDA MODELO: CIVIC EXS FLEX PLACA: HHF6060 UF: MG MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE ANO FABRICAÇÃO: 2007 ANO MODELO: 2007 COR: DOURADA CHASSI: 93HFA66808Z101016 RENAVAM: 00939837439	CIRCULÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	<u>PÁTIO MGL</u> – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		CÓDIGO (SN): 3853							
19	HIA3784	MARCA: FIAT MODELO: STRADA SPORTING CE PLACA: HIA3784 UF: MG MUNICÍPIO: ITURAMA ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2011 COR: PRETA CHASSI: 9BD27899PC7431965 RENAVAM: 00387654755 CÓDIGO (SN): 3854	CIRCULÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	<u>PÁTIO MGL</u> – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

ALIENAÇÃO ANTECIPADA - OUTROS CRIMES (1ª Hasta - pelo valor da avaliação / 2ª hasta - em hasta a ser iniciada imediatamente após o encerramento da primeira, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor estipulado na avaliação, nos termos do art. 144-A., § 2º, CPP).

Lote	Placa (veículo)	Descrição do Objeto	Condições	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Mínimo (R\$)	<u>Local de visitação e retirada do bem</u>	Período da visitação	Horário da visitação	Contato para agendamento visitação e retirada
20	DLM2602	MARCA: GM MODELO: BLAZER EXECUTIVE PLACA: DLM2602 UF: SP MUNICÍPIO: CUBATÃO ANO FABRICAÇÃO: 2003 ANO MODELO: 2003 COR: PRETA	CIRCULÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	<u>PÁTIO MGL</u> – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		CHASSI: 9BG116EW03C417654 RENAVAM: 00802339670 CÓDIGO (SN): 3862							
21	EBY0806	MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SW4 SRV 4X4 PLACA: EBY0806 UF: SP MUNICÍPIO: SÃO PAULO ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO MODELO: 2008 COR: PRETA CHASSI: 8AJYZ59G083027777 RENAVAM: 00973577401 CÓDIGO (SN): 3860	CIRCULÁVEL	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
22	EIY5248	MARCA: HONDA MODELO: CIVIC SI PLACA: EIY5248 UF: SP MUNICÍPIO: AGUAÍ ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO MODELO: 2008 COR: PRATA CHASSI: 93HFA55508Z201089 RENAVAM: 00127980024 CÓDIGO (SN): 3855	CIRCULÁVEL	R\$ 15.500,00	R\$ 12.400,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
23	ENX9697	MARCA: TOYOTA MODELO: COROLLA ALTIS 20 FX PLACA: ENX9697 UF: SP MUNICÍPIO: ENGENHEIRO COELHO ANO FABRICAÇÃO: 2010 ANO MODELO: 2010 COR: CINZA CHASSI: 9BRBD48E0B2506562	CIRCULÁVEL	R\$ 12.000,00	R\$ 9.600,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		RENAVAM: 00219443190 CÓDIGO (SN): 3856							
24	ESW0505	MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SW4 SRV 4X4 PLACA: ESW0505 UF: SP MUNICÍPIO: MATÃO ANO FABRICAÇÃO: 2007 ANO MODELO: 2007 COR: PRATA CHASSI: 8AJYZ59G673018998 RENAVAM: 00931354153 CÓDIGO (SN): 3869	CIRCULÁVEL	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
25	GXT7575	MARCA: FORD MODELO: F250 XLT L PLACA: GXT7575 UF: MG MUNICÍPIO: JUATUBA ANO FABRICAÇÃO: 2001 ANO MODELO: 2001 COR: VERDE CHASSI: 9BFFF25L61B058911 RENAVAM: 00760317615 CÓDIGO (SN): 3870	CIRCULÁVEL	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
26	GZD9613	MARCA: VW MODELO: GOLF 2.0 PLACA: GZD9613 UF: MG MUNICÍPIO: BETIM ANO FABRICAÇÃO: 2000 ANO MODELO: 2000 COR: PRETA CHASSI: 9BWCB41J914028935 RENAVAM: 00752080806	CIRCULÁVEL	R\$ 4.000,00	R\$ 3.200,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		CÓDIGO (SN): 3863							
27	-	MARCA: FIAT MODELO: FIORINO IE ANO FABRICAÇÃO: 2001 ANO MODELO: 2001 CÓDIGO (SN): 3874	SUCATA QUEIMADA	R\$ 50,00	R\$ 40,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
28	HFU3498	MARCA: HONDA MODELO: CB600F HORNET PLACA: HFU3498 UF: MG MUNICÍPIO: INIMUTABA ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2011 COR: PRETA CHASSI: 9C2PC4210CR000505 RENAVAM: 00354332813 CÓDIGO (SN): 3876	CIRCULÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 4.800,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
29	HHK9311	MARCA: FORD MODELO: FOCUS HC FLEX PLACA: HHK9311 UF: SP MUNICÍPIO: CAMPINAS ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2011 COR: CINZA CHASSI: 8AFUZZFHCCJ466970 RENAVAM: 00382348265 CÓDIGO (SN): 3857	CIRCULÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 4.800,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
30	HHP1522	MARCA: KIA MODELO: SORENTO EX 2.5 CR3 PLACA: HHP1522 UF: MG MUNICÍPIO:	CIRCULÁVEL	R\$ 8.500,00	R\$ 6.800,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		ANO FABRICAÇÃO: 2007 ANO MODELO: 2007 COR: PRETA CHASSI: KNAJC521885784875 RENAVAM: 00941920720 CÓDIGO (SN): 3872							
31	HKR0845	MARCA: VW MODELO: FOX 1.0 PLACA: HKR0845 UF: MG MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE/MG ANO FABRICAÇÃO: 2009 ANO MODELO: 2009 COR: PRETA CHASSI: 9BWAA05Z994158406 RENAVAM: 00138975060 CÓDIGO (SN): 3873	CIRCULÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
32	HLA2656	MARCA: FORD MODELO: FOCUS 2.0L HA PLACA: HLA2656 UF: MG MUNICÍPIO: CORINTO ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO MODELO: 2008 COR: PRETA CHASSI: 8AFFZZFHA9J212249 RENAVAM: 00142047589 CÓDIGO (SN): 3871	CIRCULÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 4.800,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
33	KVT2237	MARCA: FIAT MODELO: SIENA HLX FLEX PLACA: KVT2237 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA ANO FABRICAÇÃO: 2008	CIRCULÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		ANO MODELO: 2008 COR: BRANCA CHASSI: 9BD17241T93457053 RENAVAM: 00978373065 CÓDIGO (SN): 3861							
34	LQD4589	MARCA: LAND ROVER MODELO: EVOQUE DYNAMIC P5D PLACA: LQD4589 UF: RJ MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES ANO FABRICAÇÃO: 2011 ANO MODELO: 2011 COR: PRETA CHASSI: SALVA2BG8CH608338 RENAVAM: 00419708944 CÓDIGO (SN): 3859	CIRCULÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
35	LRK2561	MARCA: HYUNDAI MODELO: SONATA GLS PLACA: LRK2561 UF: RJ MUNICÍPIO: ANO FABRICAÇÃO: ANO MODELO: COR: PRATA CHASSI: KMHEC41CBBA254571 RENAVAM: 00350304190 CÓDIGO (SN): 3865	CIRCULÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
36	MOH7187	MARCA: CITROEN MODELO: JUMPER M33M HDI PLACA: MOH7187 UF: MG MUNICÍPIO: VESPASIANO ANO FABRICAÇÃO:	CIRCULÁVEL	R\$ 9.500,00	R\$ 7.600,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		ANO MODELO: COR: BRANCA CHASSI: 935ZBPMMB82018043 RENAVAM: 00937057460 CÓDIGO (SN): 3866							
37	MVA0195	MARCA: GM MODELO: CORSA HATCH PLACA: MVA0195 UF: MG MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE ANO FABRICAÇÃO: 2004 ANO MODELO: 2004 COR: VERMELHA CHASSI: 9BGXF68X04C227045 RENAVAM: 00829665382 CÓDIGO (SN): 3864	CIRCULÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
38	NJG2763	MARCA: FORD MODELO: EDGE V6 PLACA: NJG2763 UF: MG MUNICÍPIO: CURVELO ANO FABRICAÇÃO: 2008 ANO MODELO: 2008 COR: PRETA CHASSI: 2FMDK48C49BA39750 RENAVAM: 00133562298 CÓDIGO (SN): 3875	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
39	OPG6260	MARCA: FORD MODELO: FIESTA SE HATCH PLACA: OPG6260 UF: MG MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA ANO FABRICAÇÃO: 2012 ANO MODELO: 2012	CIRCULÁVEL	R\$ 4.800,00	R\$ 3.840,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

		COR: BRANCA CHASSI: 3FADP4EK1DM134507 RENAVAM: 00508927919 CÓDIGO (SN): 3858							
40	PUZ8790	MARCA: VW MODELO: GOL CITY MB S PLACA: PUZ8790 UF: MG MUNICÍPIO: VESPASIANO ANO FABRICAÇÃO: 2014 ANO MODELO: 2014 COR: PRATA CHASSI: 9BWAA45U9FP128876 RENAVAM: 01025700187 CÓDIGO (SN): PUZ8790	CIRCULÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 4.800,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
41	GTW0660	MARCA: FIAT MODELO: TEMPRA OURO 16V PLACA: GTW0660 UF: MG MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE ANO FABRICAÇÃO: 1995 ANO MODELO: 1995 COR: AZUL CHASSI: 9BD159000S9130434 RENAVAM: 00640790160 CÓDIGO (SN): 3463	RECUPERÁVEL	R\$ 950,00	R\$ 760,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
42	-	MARCA: GM MODELO: VECTRA SEDAN ELEGANCE ANO FABRICAÇÃO: 2006 ANO MODELO: 2006 CÓDIGO (SN): 3449	SUCATA QUEIMADA	R\$ 50,00	R\$ 40,00	PÁTIO MGL – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218

43	-	MARCA: GM MODELO: VECTRA SEDAN ELEGANCE ANO FABRICAÇÃO: 2006 ANO MODELO: 2006 CÓDIGO (SN): 3469	SUCATA QUEIMADA	R\$ 50,00	R\$ 40,00	<u>PÁTIO MGL</u> – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218
44	-	MARCA: VW MODELO: FOX 1.0 ANO FABRICAÇÃO: 2006 ANO MODELO: 2006 CÓDIGO (SN): 3445	SUCATA QUEIMADA	R\$ 50,00	R\$ 40,00	<u>PÁTIO MGL</u> – RUA DO DÊGO, Nº 317, SANTA MÔNICA, ITAÚNA/MG	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	A ser agendado com a equipe do Leiloeiro	0800 242 2218